



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lido na Sessão do dia 28/04/05

1º Secretário

LEI Nº 1.850/2.005.

"Autoriza o Poder Executivo doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terreno onde está edificada a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil", e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, RUITER CUNHA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, a área que menciona, com superfície de 9.612,24 m², onde encontra-se edificada a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, cuja área possui os seguintes limites e metragens:

Ao Norte com a Avenida Rio Branco, por onde mede 66,20m;

Ao Sul com a Rua Afonso Pena, por onde mede 66,20m;

Ao Nascente com a Rua Aquidauana, por onde mede 145,20m;

Ao Poente com a Alameda Serafim Miguéis, por onde mede 145,20m.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 26 DE ABRIL DE 2005.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVE-SE

03/05/05

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	309/05
DATA	28/04/2005
RECEBIDO:	
VISTO:	RUK.